

Artigo: Falando de Florestas, conservar é saber usar



Eng. Ftal. André Leandro Richter
Coord. da Comissão de Meio ambiente do CREA-SC

Temos observado uma “demonização” emocional das atividades produtivas do setor florestal, notadamente, as atividades que fazem uso do “manejo” das florestas nativas. Tais emoções levaram a um aumento de ações inibidoras através de excessos de normas proibitivas e a “fábrica” de multas, prejudicando todos os brasileiros. Afinal, somos detentores de 66,3% do território coberto por florestas.

Não se trata de permitir desmatamentos ilegais, como muitos confundem o manejo florestal, pois neste sistema produtivo, há colheita das árvores maduras apenas com um mínimo impacto ao meio ambiente. Assim, a floresta permanece em pé para sempre.

De forma que são colhidas, poucas árvores por hectare, lembrando que as árvores são seres vivos e logo, nascem, crescem e morrem.

É neste processo que o manejo florestal é realizado: colhendo as árvores maduras e deixando as jovens crescendo, para que no próximo ciclo, depois de algumas décadas, possamos retornar à floresta que permanece em pé (alma do negócio) e colher novamente.

Diferente do desmatamento que derruba tudo deixando apenas cinzas para se cultivar outras plantas, o manejo florestal mantém as florestas vigorosas. Santa Catarina possui área de 9,5 milhões de hectares, com uma cobertura de florestas nativas de 30% (2.575.587 ha); representando 242.830.490 m³ de madeira manejável.

Aplicando-se manejo florestal em apenas 75% desta área, teremos como resultados: R\$ 1,5 bilhão/ano de madeira serrada e R\$ 8,5 bilhões/ano de produtos de maior valor agregado; totalizando R\$ 10 bilhões/ano de incremento ao PIB de SC. Só de ICMS (6,3%), gerará R\$ 630 milhões/ano.

Isto que estamos falando de um produto das florestas manejadas (madeira), mas temos muitos outros como do: palmito, pinhão, carvão vegetal, erva-mate, sementes, cipós, fibras, chás.

Então está na hora de destravar e incentivar o manejo florestal em Santa Catarina e no Brasil, através da diminuição da burocracia estatal para licenciar esta atividade e simplificar os procedimentos, aliás, até a lei federal (Arts. 17 e 20 e ss. da Lei 12.651/2012) já permite.

Conservar é saber usar, e usar sempre é sustentabilidade!